



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1353 de 04 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre trânsito local e proibição de comércio ambulante na Praça José Ribeiro da Costa, “Praça da Prefeitura”, Centro, na realização do XIX Festival da Canção de Rio Casca nos dias 21 a 23 de setembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a competência Municipal para dispor sobre trânsito local;

Considerando o elencado no artigo 2º da lei Federal 11.705/2008;

Considerando a ocorrência do XIX Festival da Canção de Rio Casca;

Considerando que a segurança no local é dever do Município que deve tomar todas as medidas necessárias para salvaguardar a saúde e integridade física de terceiros;

DECRETA:

Art. 1º . Fica interditada nos dias 21 à 23 de setembro de 2023, as ruas: O Entorno da Praça José Ribeiro da Costa;

Art. 2º . A venda de bebidas e alimentação na área do evento(Praça), será explorada pelo grupo de gastronomia de Rio Casca, com exceção dos comerciantes fixos;

Art. 3º . Fica terminante proibida a instalação de comércio ambulante na Praça José Ribeiro da Costa e em seu entorno, Centro, nos dias 21 à 23 de setembro de 2023.

Art. 4º . A infringência do aqui disposto acarretará em apreensão imediata dos materiais de venda, bem com a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00(Cinco Mil Reais).

Art. 5º . Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º . Revogam-se todas disposições em contrário.

Rio Casca, 04 de setembro de 2023.

Marleyde de Paula Mucida Miranda

Prefeita Municipal